



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

# CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CCEN

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 26 de agosto de 2025 (terça-feira)

Horário: 10h40min.

Modalidade: *Google Meet*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal Rural do Semiárido, convoca os Conselheiros do CCEN a se fazerem presentes à **8ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária e a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro de 2025;
2. Apreciação e deliberação da pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE;
3. Outras ocorrências.

**Data:** 26 de agosto de 2025 (terça-feira)

**Local:** Plataforma *Google Meet*

**Horário:** 10h40min

Mossoró, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO AUGUSTO CASILLO  
Data: 22/08/2025 12:42:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEONARDO AUGUSTO CASILLO**

Diretor do CCEN – Portaria UFERSA/GAB n.º 198/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

## PONTO 01

Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária e a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro de 2025.





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, através  
2 da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o Conselho do Centro de Ciências Exatas e  
3 Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência  
4 do Diretor do Centro, professor **Leonardo Augusto Casillo**. Participaram representando as  
5 chefias dos departamentos: **Daniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luís de Lima Sousa**;  
6 representando as coordenações de graduação: **Angélica Félix de Castro**, **Danielle Simone da**  
7 **Silva Casillo**, **Erlania Lima de Oliveira**, **Maria Joseane Felipe Guedes Macedo** e **Mariana de**  
8 **Brito Maia**, **Thadeu Ribeiro Benício Milfont**; representando as coordenações de pós-  
9 graduação: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**, **Rafael Castelo Guedes Martins** e **Valdenize**  
10 **Lopes do Nascimento**; representando os técnicos administrativos: **Cristovam Câmara de**  
11 **Araújo**; representando os discentes: **Stefanie Francisca de Souza Ciriaco**. Os conselheiros  
12 **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo**, **Francisco Odolberto de Araújo** e **Luciana Angélica**  
13 **da Silva Nunes** tiveram suas justificativas de ausências aprovadas com 1 (uma) abstenção.  
14 Verificada a existência de “*quórum* legal”, o presidente do Conselho, professor **Leonardo**  
15 **Augusto Casillo**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo pelas participações.  
16 Em seguida, fez a leitura da pauta, que constou dos seguintes pontos: **primeiro ponto**:  
17 apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de  
18 2025; **segundo ponto**: eleição de 3 docentes dentre os 4 indicados pelo DCME e DC para  
19 formarem a comissão de elaboração do PQD-2026; **terceiro ponto**: apreciação e deliberação  
20 da pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE; **quarto ponto**: outras ocorrências. A  
21 pauta foi aprovada com 2 (duas) abstenções. **DISCUSSÕES**: **primeiro ponto**: sem discussão.  
22 **Deliberação** aprovado com 2 (duas) abstenções. **Segundo ponto**: o conselheiro **Daniel**  
23 **Cavalcante Lopes** anunciou os dois nomes deliberados junto à Assembleia do Departamento  
24 de Computação - Kátia Cilene da Silva Moura e Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

25 Indagado pelo presidente do Conselho, professor **Leonardo Augusto Casillo**, o conselheiro  
26 **Lázaro Luís de Lima Sousa** informou que não houve reunião no DCME, logo, não teria nomes  
27 a indicar para a comissão de elaboração do PQD-2026. O presidente do Conselho informou  
28 que a referida comissão deveria ser formalizada até a semana seguinte, e por este motivo a  
29 deliberação deveria ocorrer na presente reunião, assim, solicitou ao chefe do DCME que  
30 indicasse dois nomes naquele momento, ao que reiterou o chefe do DCME não ter nenhum  
31 nome para indicar. O presidente do Conselho sugeriu então que o conselheiro Lázaro Luís de  
32 Lima Sousa, como chefe do DCME, realizasse uma reunião extraordinária e informasse ao  
33 CCEN os outros dois membros para a comissão. O referido conselheiro insistiu na resposta  
34 de que não tinha como indicar nomes naquele momento. A conselheira **Valdenize Lopes do**  
35 **Nascimento** propôs ela mesma entrar em contato com os docentes do referido  
36 departamento acadêmico e, até o dia 21 do mesmo mês, comunicar ao CCEN os seus dois  
37 representantes (sendo um titular e um suplente). Desta forma, a comissão ficaria composta  
38 pelas duas docentes indicadas pelo DC e um dos dois que seriam indicados na semana  
39 seguinte pela referida conselheira. **Deliberação:** sugestão aprovada com 2 (duas)  
40 abstenções. **Terceiro ponto:** PONTOS CONSEPE. **1. Apreciação e deliberação sobre processos**  
41 **de renovação de servidores docentes.** Sem discussão. **Deliberação:** aprovado por  
42 unanimidade. **2. Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do Curso de Pós-graduação**  
43 **lato sensu: Especialização em Transformação Digital, conforme processo**  
44 **23091.005579/2025-86.** Sem discussão. **Deliberação:** ponto reprovado com 7 (sete)  
45 abstenções. **Quarto ponto:** o conselheiro **Daniel Cavalcante Lopes** informou que, tão logo  
46 receba as minutas a serem deliberadas no Consepe, as envia para os conselheiros, e por este  
47 motivo, pediu-lhes que fiquem atentos a estes envios a fim de que possam, em tempo hábil,  
48 sugerir emendas. O conselheiro **Lázaro Luís de Lima Sousa** informou que, tendo sido a única  
49 representação do Centro em uma reunião com a Proec em relação às ações que ocorreriam  
50 na Feira do Bode, deixou lá registrado o interesse na reserva de espaços para os cursos de  
51 Ciência e Tecnologia e de Ciência da Computação como forma de garantir tais reservas caso



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

52 haja de fato a intenção destes cursos em participar do referido evento. Nada mais havendo a  
53 ser discutido, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, e eu, **Cristovam**  
54 **Câmara de Araújo**, Secretário do Centro, lavrei a presente ata que será assinada por mim,  
55 pelo presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

1 No trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas e trinta minutos,  
2 foi realizada a segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte cinco do Conselho do Centro  
3 de Ciências Exatas e Naturais, via Google Meet. Estiveram presentes os seguintes membros:  
4 Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**; Chefe do Departamento de Computação,  
5 **Daniel Cavalcante Lopes**; Chefe do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e  
6 Estatística, **Lázaro Luís de Lima Sousa**; Coordenadores dos cursos de graduação: **Paulo**  
7 **Henrique Lopes Silva** (Ciência da Computação), **Thadeu Ribeiro Benício Milfont** (Ciência e  
8 Tecnologia - Noturno), **Fábio Francisco da Costa Fontes** (Licenciatura em Computação),  
9 **Luciana Angélica da Silva Nunes** (Licenciatura em Física), **Mariana de Brito Maia**  
10 (Licenciatura em Matemática), **Késia Kelly Vieira de Castro** (Licenciatura em Química),  
11 Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** (PPGCC),  
12 **Francisco Odolberto de Araújo** (PPGCEM), **Valdenize Lopes do Nascimento** (PROFMAT);  
13 Representante do DCME, **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo**; Representante Discente,  
14 **Stefanie Francisca de Souza Ciriaco**. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos  
15 seguintes conselheiros: **Angélica Félix de Castro**, **Danielle Simone da Silva Casillo**, **Erlania**  
16 **Lima de Oliveira**, **Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo** e **Zilvam Melo dos Santos**. As  
17 justificativas de ausência apresentadas foram votadas e aprovadas por unanimidade. Verificada  
18 a presença de “quorum” legal, o Presidente do Conselho, **Leonardo Augusto Casillo**, declarou  
19 aberta a reunião. Após, foi realizada a leitura da pauta descrita a seguir: **PRIMEIRO PONTO**.  
20 Apreciação e deliberação acerca do perfil do código de vaga nº 0934078. **SEGUNDO PONTO**.  
21 Apreciação e deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de  
22 renovação de afastamento das servidoras docentes Marcia Yara de Oliveira Silva e Desiree  
23 Alves de Oliveira; **TERCEIRO PONTO**. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução  
24 que dispõe sobre a Sistemática de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*  
25 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. Após a leitura da pauta, a mesma foi  
26 votada e aprovada por unanimidade. Inicialmente, o Presidente do Conselho, **Leonardo**  
27 **Augusto Casillo**, colocou em deliberação o **primeiro ponto** da pauta acerca do perfil do código  
28 de vaga nº 0934078. Sem comentários, o perfil do código de vaga nº 0934078 foi votado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

29 aprovado com cinco votos favoráveis e quatro abstenções. No **segundo ponto**, foi apreciada a  
30 designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento das servidoras  
31 docentes Marcia Yara de Oliveira Silva e Desiree Alves de Oliveira. Sem comentários, a  
32 designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento das servidoras  
33 docentes foi votada e aprovada com dez votos favoráveis e uma abstenção. Após, iniciou-se a  
34 apreciação do **terceiro ponto** acerca da minuta de resolução que dispõe sobre a Sistemática de  
35 Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do  
36 Semi-Árido – Ufersa. Inicialmente, a proposta de alteração do texto do Art. 9º, §1º feita pelo  
37 conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** com a seguinte redação “§1º A autoavaliação  
38 deve ser realizada por comissão específica, de caráter permanente, com mandato de dois anos,  
39 indicada para tal finalidade pelo Colegiado do PPG, sendo composta por 2 (dois) membros  
40 docentes titulares e 1 (um) membro discente titular, mais 1 (um) membro docente e 1 (um)  
41 membro discente suplentes, podendo facultativamente ter um membro Técnico  
42 Administrativo.”, foi votada e aprovada com cinco votos favoráveis e sete abstenções. No artigo  
43 9º, §3º, a proposta de alterar o texto original do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com  
44 a seguinte redação “§3º A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com o máximo  
45 de 1 (um) membro externo ao programa, sendo recomendável que este atue na mesma área de  
46 concentração do programa objeto de autoavaliação e seja externo à Ufersa”, foi votada e  
47 aprovada com cinco favoráveis e sete abstenções. No artigo 9º, §6º, a proposta de criar o texto  
48 do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “§6º Havendo  
49 necessidade de solicitar prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a realização dos  
50 trabalhos da comissão de autoavaliação, esta deve ser requerida à PROPPG que, consultando  
51 o Colegiado do PPG em questão, emitirá portaria de renovação do prazo sem, contudo,  
52 ultrapassar o limite máximo estabelecido no §5º do art. 9º, foi reprovada com dois votos  
53 contrários e onze abstenções. No artigo 10º, §1º, a proposta de alteração do texto do conselheiro  
54 **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “§1º A coleta de dados deve ter como  
55 base as dimensões descritas no Capítulo III desta Resolução, bem como outras fontes  
56 pertinentes a cada programa e área do conhecimento”, foi votada e aprovada por unanimidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

57 No artigo 10º, §2º, a proposta de alteração do texto da conselheira **Liana Holanda**  
58 **Nepomuceno Nobre** com a seguinte redação “§ 2º *Os dados também podem ser coletados por*  
59 *meio entrevistas e/ou questionários realizadas pela comissão junto aos integrantes dos PPG.*  
60 *Pode-se utilizar formulários eletrônicos para esta finalidade*”, foi votada e aprovada com dois  
61 votos favoráveis e onze abstenções. No artigo 10º, §3º, a proposta de alteração do texto do  
62 conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “§3º *A coleta de dados deve*  
63 *observar integralmente os dispostos na Lei No 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de*  
64 *Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*”, foi votada e aprovada com cinco votos favoráveis e  
65 seis abstenções. No artigo 10º, §4º, a proposta de alteração do texto do conselheiro **Daniel**  
66 **Cavalcante Lopes** com a seguinte redação “§ 4º *Os dados podem ser armazenados e*  
67 *processados em formulários eletrônicos, planilhas específicas ou em qualquer aplicativo ou*  
68 *software desenvolvido para essa finalidade*”, foi votada e aprovada por unanimidade. No artigo  
69 11º, a proposta do texto original com a seguinte redação “*A etapa de análise de dados*  
70 *compreende o tratamento e sistematização das informações coletadas, de forma a proporcionar*  
71 *visão geral da situação e posicionamento do programa frente aos seus objetivos, missão e*  
72 *planejamento*”, foi votada e aprovada com dois votos favoráveis, um contrário e oito  
73 abstenções. No artigo 12º a proposta de alteração do texto do conselheiro **Daniel Cavalcante**  
74 **Lopes** com a seguinte redação “*A etapa de divulgação compreende a apresentação dos*  
75 *resultados no âmbito do programa, para a comunidade externa por meio do site do programa e*  
76 *o encaminhamento formal à PROPPG.*”, foi votada e aprovada por unanimidade. No artigo 12º,  
77 parágrafo único, a proposta de exclusão do conselheiro **Daniel Cavalcante Lopes** foi votada e  
78 aprovada por unanimidade. No artigo 14º, a proposta de exclusão do caput do artigo 14º do  
79 conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** foi votada e reprovada com três votos contrários e  
80 nove abstenções. No artigo 14º, §2º, a proposta de alteração do texto do conselheiro **Josemir de**  
81 **Souza Gonçalves** com a seguinte redação “§2º *A meta-avaliação deve basear-se nas*  
82 *recomendações constantes nos relatórios de avaliação da DAV/CAPES vigentes*”, foi votada e  
83 aprovada com três votos favoráveis e nove abstenções. No artigo 15º, a proposta de alteração  
84 do texto do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “*Art. 15. A*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

85 *Sistemática de Autoavaliação deve abordar, no mínimo, as dimensões Programa de Pós-*  
86 *graduação, Formação e Impacto Social, conforme ficha de avaliação da DAV/Capes vigente”,*  
87 *foi votada e aprovada com três votos favoráveis e seis abstenções. No artigo 16º, §3º, I, a*  
88 *proposta de alteração do texto do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte*  
89 *redação “I - Perfil do corpo docente frente à missão do programa (formação acadêmica,*  
90 *experiência profissional, atividades de pesquisa e produção intelectual)”, foi votada e aprovada*  
91 *com três votos favoráveis e dez abstenções. No artigo 16º, §3º, V, a proposta de alteração do*  
92 *texto do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “V – Distribuição*  
93 *da carga horária do programa entre os docentes considerando as atividades de ensino,*  
94 *pesquisa, extensão, administrativas e de orientação”, foi votada e aprovada com dois votos*  
95 *favoráveis e nove abstenções. No artigo 17º, a proposta de alteração do texto do conselheiro*  
96 ***Josemir de Souza Gonçalves** com a seguinte redação “Na Dimensão Formação deve ser*  
97 *considerada a qualidade dos recursos humanos formados, levando em consideração a atuação*  
98 *dos docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e*  
99 *de formação no programa”, foi votada e aprovada por unanimidade. No artigo 17º, § único,*  
100 *inciso I, a proposta de alteração do texto do conselheiro **Daniel Cavalcante Lopes** com a*  
101 *seguinte redação “I - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no*  
102 *fator de impacto, premiações, dentre outros aspectos considerados relevantes”, foi votada e*  
103 *aprovada com dois votos favoráveis e nove abstenções; No artigo 17º, § único, inciso III, a*  
104 *proposta de exclusão do texto deste inciso do conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** foi*  
105 *votada e reprovada com dois votos contrários, um favorável e nove abstenções. No artigo 17º, §*  
106 *único, inciso IV, a proposta de alteração do texto do conselheiro **Daniel Cavalcante Lopes***  
107 *com a seguinte redação “IV - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual*  
108 *do corpo docente no programa, medida com base no fator de impacto, índices paramétricos,*  
109 *premiações, dentre outros, ou equivalentes à JCR”, foi votada e aprovada por unanimidade. No*  
110 *artigo 21º, a proposta de alteração do texto do conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo***  
111 *com a seguinte redação “A PROPPG deverá organizar evento bianual para avaliar a taxa de*  
112 *sucesso dos programas em executar seus processos autoavaliativos, bem como propor soluções*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE CINTO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

113 *a curto, médio e longo prazos que sejam necessárias para resolver os obstáculos encontrados*”,  
114 foi votada e aprovada por unanimidade. Por fim, a conselheira **Valdenize Lopes do**  
115 **Nascimento** observou que sendo aprovada a alteração do artigo 21º, será necessário também  
116 alterar o artigo 22º no Consepe. Sem outras ocorrências, o presidente do Conselho agradeceu a  
117 presença dos membros e deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos. E  
118 eu, **Hérica Kalianny Lopes Figueirêdo Rocha**, secretária executiva do CCEN, lavrei a  
119 presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros (as) quando aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

## PONTO 02

Apreciação e deliberação da pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos Departamentos dos *Campi* Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, que encaminharam, para análise, os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
1 MCA2744	ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001)
2 ANI0085	INTRODUCAO A ZOOTECNIA (1200330)
3 MAF2651	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO
4 MAF2561	QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO
5 AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021)

Mossoró – RN, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE  
Data: 15/08/2025 14:21:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Edcarlos Alves Leite  
Pró-Reitor de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM 15/08/2025 11:16

**Componente Curricular:** MCA2744 - ANATOMIA E FISILOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001)  
**Créditos:** 3 créditos  
**Carga Horária:** 45 horas  
**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS  
**Tipo do Componente:** DISCIPLINA  
**Ementa:** Introdução à anatomia e fisiologia. Noções de Osteologia e Miologia. Sistema Cardiovascular. Sistema Respiratório. Aparelho Urogenital. Sistema Digestivo. Noções de Endocrinologia. Peles e anexos  
**Modalidade:** Presencial

### Dados do Programa

**Quantidade de Avaliações:** 3

#### Objetivos

Compreender os aspectos gerais de anatomia dos diferentes sistemas orgânicos dos animais domésticos, especialmente das espécies produtivas;  
 Estudar a fisiologia dos sistemas orgânicos das diferentes espécies domésticas;  
 Estimular a associação dos conhecimentos da anatomia e fisiologia dos animais domésticos com as diferentes áreas da agronomia.

#### Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Introdução ao estudo de anatomia animal e fisiologia dos animais domésticos; Conceito de anatomia animal, histórico, divisão, objetivos; Nomenclatura anatômica veterinária formal e termos topográficos; Planos de delimitação, eixos de construção e planos de secção dos animais domésticos; Conceito de fisiologia animal; Organização global do corpo; Anatomia e fisiologia comparada do sistema locomotor; Anatomia e fisiologia comparada do sistema cardiovascular; Anatomia e fisiologia comparada do sistema respiratório.	5	10
II	Noções de endocrinologia: generalidades do sistema endócrino; principais glândulas e funções; Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor masculino e feminino nas espécies domésticas; Anatomia e fisiologia do sistema urinário.	5	10
III	Anatomia e fisiologia do sistema digestório dos ruminantes; descrições anatômicas dos órgãos; características da função digestória; Anatomia e fisiologia do sistema digestório dos animais não ruminantes; descrições anatômicas dos órgãos; características da função digestória; Estudo da pele e anexos.	5	10

#### Competências e Habilidades

1. Capacidade de identificar as estruturas e formas de funcionamento dos órgãos nos diferentes sistemas das espécies domésticas.
2. Capacidade de comparar os aspectos anatômicos e a fisiologia dos sistemas orgânicos entre as espécies animais.

#### Metodologia

Serão empregadas diferentes estratégias educacionais que promovam a aprendizagem ativa do discente, como aprendizado baseado em problemas (ABP), infográficos, mapa conceitual, mapa mental, sala de aula invertida, trabalhos em equipe, e aulas expositivas dialogadas para apresentação e discussão dos temas. As aulas práticas serão constituídas de apresentação de peças anatômicas e realizadas nas dependências da instituição.

#### Referências Bibliográficas Obrigatórias

Konig, Horst Erich. Anatomia dos animais domésticos . 7.ed.. Artmed. 2021. ISBN: 978-65-5882-022-2 (Broch.)

Klein, Bradley G.. Cunningham: tratado de fisiologia veterinária. 6.ed.. Guanabara Koogan. 2021. ISBN: 978-85-9515-779-8 (Broch.)

Fails, Anna Dee. Frandson: anatomia e fisiologia dos animais de produção. 8.ed.. Guanabara Koogan. 2019. ISBN: 978-85-277-3577-3 (Broch.)

### **Referências Bibliográficas Complementares**

Reece, William O.. Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos . 3.ed.. Roca,, 2008. ISBN: 978-85-7241-739-6(Broch.)

Dukes, Henry Hugh. Dukes fisiologia dos animais domésticos . 13.ed.. Guanabara Koogan. 2017. ISBN: 978-85-277-3125-6 (Broch.)

**APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 17/06/2025**

**APROVADO PELO CONSEPE EM**

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf), informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM 15/08/2025 11:17

**Componente Curricular:** ANI0085 - INTRODUCAO A ZOOTECNIA (1200330)

**Créditos:** 2 créditos

**Carga Horária:** 30 horas

**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

**Ementa:** CODIGO ANTIGO: 1200330

**Modalidade:** Presencial

## Dados do Programa

**Quantidade de Avaliações:** 1

### Objetivos

Compreender o processo de evolução teórica e prática da ciência da Zootecnia;  
 Ser capaz de estabelecer um vínculo entre as disciplinas cursadas na graduação de Zootecnia e o perfil do profissional egresso de Zootecnia;  
 Compreender a importância do profissional Zootecnista para a pecuária brasileira e mundial;  
 Ser capaz de elencar as principais áreas de atuação do Zootecnista;

### Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
<b>I</b>	Histórico e aspectos epistemológicos da ciência da Zootecnia Legislação aplicada ao profissional Zootecnista	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>II</b>	Áreas de atuação do profissional Zootecnista	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>III</b>	Introdução ao estudo da Zootecnia	<b>2</b>	<b>8</b>

### Competências e Habilidades

Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;  
 Promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais;  
 Atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social;  
 Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

### Metodologia

Disciplina ministrada por meio de aulas expositivas e aulas utilizando metodologias ativas (PBL, instrução por pares, sala de aula invertida).  
 As aulas práticas serão realizadas nos setores didáticos da UFERSA e também em propriedades rurais parceiras.

### Referências Bibliográficas Obrigatórias

Costa, Raimundo Saraiva da. Tópicos de zootecnia geral . . ESAM/Gráfica Tercio Rosado. 2000. ISBN: (Broch.)

Domingues, Octavio. Elementos de zootecnia tropical . 2.ed.. Livraria Nobel. 1974. ISBN: (Broch.)

FERREIRA, W. M.; BARBOSA, S. B. P.; CARRER, C. R. O. et al. Zootecnia Brasileira: 40 anos de história e Reflexões. Associação Brasileira de Zootecnistas, Recife. 2006. 83 pp

### Referências Bibliográficas Complementares

Espíndola, Gastão Barreto. Revisão de parâmetros não zootécnicos aplicados em nutrição de monogástricos . . Expressão Gráfica e Editora. 2011. ISBN: 978-85-7563-750-0 (Broch.)

Frandsen, Rower D. Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda. - 7.ed. - Rio de Janeiro: Guanabara

Koogan, 2011. 413p.

Nutrição de ruminantes / Editores: Telma Teresinha Berchielli, Alexandre Vaz Pires, Simone Gisele de Oliveira. 2.ed - Jaboticabal: Funep, 2011. 616p.

**APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 17/06/2025**

**APROVADO PELO CONSEPE EM**

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf), informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM 15/08/2025 11:17

**Componente Curricular:** MAF2651 - QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO

**Créditos:** 4 créditos

**Carga Horária:** 60 horas

**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

**Ementa:** Composição mineral e orgânica do solo Propriedades eletroquímicas do solo Introdução à fertilidade do solo Reação do solo e Calagem Dinâmica e disponibilidade de macro e de micronutrientes no sistema solo-planta Avaliação da fertilidade do solo Recomendação de adubação e Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.

**Modalidade:** Presencial

### Dados do Programa

**Quantidade de Avaliações:** 3

#### Objetivos

- 1) Conhecer os principais constituintes minerais e orgânicos do solo e suas relações com a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 2) Estudar a dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta;
- 3) Discutir a respeito dos princípios e práticas da adubação das culturas agrícolas, forrageiras e florestais.

#### Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Introdução ao curso de química e fertilidade do solo; Composição do solo; Origem e natureza das cargas elétricas do solo; Capacidade de troca de cátions e de ânions do solo; Acidez e alcalinidade do solo; Calagem e Gessagem; Critérios de essencialidade dos nutrientes e conceitos de fertilidade do solo.	16	0
II	Nitrogênio no solo e na planta; Fósforo no solo e na planta; Potássio no solo e na planta; Enxofre no solo e na planta; Micronutrientes no solo e na planta.	20	0
III	Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte I; Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte II; Análises químicas de solos em laboratório: Parte I; Análises químicas de solos em laboratório: Parte II; Interpretação dos resultados de análises químicas de solos; Recomendação de adubação; Princípios e leis gerais da adubação; Explicação do trabalho prático para a 3ª avaliação; Realização do trabalho prático e atendimento aos alunos; Manejo de nutrientes 4C; Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.	14	10

#### Competências e Habilidades

- 1) Avaliar e corrigir a acidez do solo;
- 2) Entender os principais fatores que influenciam a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 3) Avaliar e interpretar a fertilidade do solo;
- 4) Corrigir os desvios da fertilidade do solo.

#### Metodologia

- 1) Aulas expositivas com o auxílio de Datashow e quadro branco;
- 2) Disponibilização de arquivos em PDF, contendo todos os slides e textos técnico-científicos que aborda cada conteúdo ministrado;
- 3) Disponibilização de videoaulas publicadas no Youtube, de cada conteúdo ministrado;
- 4) Aula prática de laboratório;
- 5) Trabalho prático para ser feito fora de sala de aula, sobre interpretação de análise de solo e recomendação de calagem e de adubação.

#### **Referências Bibliográficas Obrigatórias**

- 1) NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p. ISBN: 978-85-86504-08-2 (Enc.)
- 2) RAIJ, B. Van. Fertilidade do solo e manejo de nutrientes. Piracicaba, IPNI, 2011. 420p. ISBN: 978-85-98519-07-4 (Encad.)
- 3) FERNANDES, M. S.; SOUZA, S.R. & SANTOS, L.A. Nutrição Mineral de Plantas. 2.ed. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. 670p. ISBN: 978-85-86504-23-5 (Broch.)

#### **Referências Bibliográficas Complementares**

- 1) PRADO, R.M. Nutrição de plantas. 2ª Ed. São Paulo, Editora Unesp, 2020. 414p. ISBN: 9788539308248
- 2) IPNI, 4C Nutrição de plantas: um manual para melhorar o manejo da nutrição de plantas, versão métrica. Piracicaba, IPNI, 2013. 134p. ISBN: 9788598519081
- 3) PAULETTI, V. & MOTTA, A.C.V. (Coord.). Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. 2ª ed. Curitiba, NEPAR-SBCS, 2019. 289p. ISBN: 9788569146070
- 4) CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J.A.; MATOS JR., D.; BOARETO, R.M. & RAIJ, B. van. Boletim 100: Recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo. Campinas, Instituto Agrônômico (IAC), 2022. 489p. ISBN: 978-65-88414-09-5

**APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 17/06/2025**  
PROJETO APROVADO NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAF

**APROVADO PELO CONSEPE EM**

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse  
**[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf)**, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM 15/08/2025 11:18

**Componente Curricular:** MAF2561 - QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO

**Créditos:** 4 créditos

**Carga Horária:** 60 horas

**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

**Ementa:** Composição mineral e orgânica do solo; Propriedades eletroquímicas do solo; Introdução à fertilidade do solo; Reação do solo e Calagem; Dinâmica e disponibilidade de macro e de micronutrientes no sistema solo-planta; Avaliação da fertilidade do solo; Recomendação de adubação e Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.

**Modalidade:** Presencial

### Dados do Programa

**Quantidade de Avaliações:** 3

#### Objetivos

- 1) Conhecer os principais constituintes minerais e orgânicos do solo e suas relações com a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 2) Estudar a dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta;
- 3) Discutir a respeito dos princípios e práticas da adubação das culturas agrícolas, forrageiras e florestais.

#### Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Introdução ao curso de química e fertilidade do solo; Composição do solo; Origem e natureza das cargas elétricas do solo; Capacidade de troca de cátions e de ânions do solo; Acidez e alcalinidade do solo; Calagem e Gessagem; Critérios de essencialidade dos nutrientes e conceitos de fertilidade do solo.	16	0
II	Nitrogênio no solo e na planta; Fósforo no solo e na planta; Potássio no solo e na planta; Enxofre no solo e na planta; Micronutrientes no solo e na planta.	20	0
III	Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte I; Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte II; Análises químicas de solos em laboratório: Parte I; Análises químicas de solos em laboratório: Parte II; Interpretação dos resultados de análises químicas de solos; Recomendação de adubação; Princípios e leis gerais da adubação; Explicação do trabalho prático para a 3ª avaliação; Realização do trabalho prático e atendimento aos alunos; Manejo de nutrientes 4C; Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.	14	10

#### Competências e Habilidades

- 1) Avaliar e corrigir a acidez do solo;
- 2) Entender os principais fatores que influenciam a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 3) Avaliar e interpretar a fertilidade do solo;
- 4) Corrigir os desvios da fertilidade do solo.

#### Metodologia

- 1) Aulas expositivas com o auxílio de Datashow e quadro branco;
- 2) Disponibilização de arquivos em PDF, contendo todos os slides e textos técnico-científicos que aborda cada conteúdo ministrado;
- 3) Disponibilização de videoaulas publicadas no Youtube, de cada conteúdo ministrado;
- 4) Aula prática de laboratório;
- 5) Trabalho prático para ser feito fora de sala de aula, sobre interpretação de análise de solo e recomendação de calagem e de adubação.

#### Referências Bibliográficas Obrigatórias

- 1) NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p. ISBN: 978-85-86504-08-2 (Enc.)
- 2) RAIJ, B. Van. Fertilidade do solo e manejo de nutrientes. Piracicaba, IPNI, 2011. 420p. ISBN: 978-85-98519-07-4 (Encad.)
- 3) FERNANDES, M. S.; SOUZA, S.R. & SANTOS, L.A. Nutrição Mineral de Plantas. 2.ed. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. 670p. ISBN: 978-85-86504-23-5 (Broch.)

#### Referências Bibliográficas Complementares

- 1) PRADO, R.M. Nutrição de plantas. 2ª Ed. São Paulo, Editora Unesp, 2020. 414p. ISBN: 9788539308248
- 2) IPNI, 4C Nutrição de plantas: um manual para melhorar o manejo da nutrição de plantas, versão métrica. Piracicaba, IPNI, 2013. 134p. ISBN: 9788598519081
- 3) PAULETTI, V. & MOTTA, A.C.V. (Coord.). Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. 2ª ed. Curitiba, NEPAR-SBCS, 2019. 289p. ISBN: 9788569146070
- 4) CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J.A.; MATOS JR., D.; BOARETO, R.M. & RAIJ, B. van. Boletim 100: Recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo. Campinas, Instituto Agrônômico (IAC), 2022. 489p. ISBN: 978-65-88414-09-5

**APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 17/06/2025**  
PROJETO APROVADO NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAF

**APROVADO PELO CONSEPE EM**

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf), informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM 15/08/2025 11:18

**Componente Curricular:** AMB0013 - QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021)

**Créditos:** 4 créditos

**Carga Horária:** 60 horas

**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

**Ementa:** Composição mineral e orgânica do solo Propriedades eletroquímicas do solo Introdução à fertilidade do solo Reação do solo e Calagem Dinâmica e disponibilidade de macro e de micronutrientes no sistema solo-planta Avaliação da fertilidade do solo Recomendação de adubação e Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.

**Modalidade:** Presencial

### Dados do Programa

**Quantidade de Avaliações:** 3

#### Objetivos

- 1) Conhecer os principais constituintes minerais e orgânicos do solo e suas relações com a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 2) Estudar a dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta;
- 3) Discutir a respeito dos princípios e práticas da adubação das culturas agrícolas, forrageiras e florestais.

#### Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	Introdução ao curso de química e fertilidade do solo; Composição do solo; Origem e natureza das cargas elétricas do solo; Capacidade de troca de cátions e de ânions do solo; Acidez e alcalinidade do solo; Calagem e Gessagem; Critérios de essencialidade dos nutrientes e conceitos de fertilidade do solo.	16	0
II	Nitrogênio no solo e na planta; Fósforo no solo e na planta; Potássio no solo e na planta; Enxofre no solo e na planta; Micronutrientes no solo e na planta.	20	0
III	Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte I; Amostragem de solos para avaliação da fertilidade: Parte II; Análises químicas de solos em laboratório: Parte I; Análises químicas de solos em laboratório: Parte II; Interpretação dos resultados de análises químicas de solos; Recomendação de adubação; Princípios e leis gerais da adubação; Explicação do trabalho prático para a 3ª avaliação; Realização do trabalho prático e atendimento aos alunos; Manejo de nutrientes 4C; Princípios para avaliação do estado nutricional das plantas.	14	10

#### Competências e Habilidades

- 1) Avaliar e corrigir a acidez do solo;
- 2) Entender os principais fatores que influenciam a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 3) Avaliar e interpretar a fertilidade do solo;
- 4) Corrigir os desvios da fertilidade do solo.

#### Metodologia

- 1) Aulas expositivas com o auxílio de Datashow e quadro branco;
- 2) Disponibilização de arquivos em PDF, contendo todos os slides e textos técnico-científicos que aborda cada conteúdo ministrado;
- 3) Disponibilização de videoaulas publicadas no Youtube, de cada conteúdo ministrado;
- 4) Aula prática de laboratório;
- 5) Trabalho prático para ser feito fora de sala de aula, sobre interpretação de análise de solo e recomendação de calagem e de adubação.

#### Referências Bibliográficas Obrigatórias

- 1) NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p. ISBN: 978-85-86504-08-2 (Enc.)
- 2) RAIJ, B. Van. Fertilidade do solo e manejo de nutrientes. Piracicaba, IPNI, 2011. 420p. ISBN: 978-85-98519-07-4 (Encad.)
- 3) FERNANDES, M. S.; SOUZA, S.R. & SANTOS, L.A. Nutrição Mineral de Plantas. 2.ed. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. 670p. ISBN: 978-85-86504-23-5 (Broch.)

#### Referências Bibliográficas Complementares

- 1) PRADO, R.M. Nutrição de plantas. 2ª Ed. São Paulo, Editora Unesp, 2020. 414p. ISBN: 9788539308248
- 2) IPNI, 4C Nutrição de plantas: um manual para melhorar o manejo da nutrição de plantas, versão métrica. Piracicaba, IPNI, 2013. 134p. ISBN: 9788598519081
- 3) PAULETTI, V. & MOTTA, A.C.V. (Coord.). Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. 2ª ed. Curitiba, NEPAR-SBCS, 2019. 289p. ISBN: 9788569146070
- 4) CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J.A.; MATOS JR., D.; BOARETO, R.M. & RAIJ, B. van. Boletim 100: Recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo. Campinas, Instituto Agrônômico (IAC), 2022. 489p. ISBN: 978-65-88414-09-5

**APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 17/06/2025**  
PROJETO APROVADO NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DCAF

**APROVADO PELO CONSEPE EM**

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf), informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE JULHO DE 2025

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CPPGIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a correspondência eletrônica, enviada em 4 de julho de 2025, para o e-mail [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br), que solicita a criação de Programa Geral de Componente Curricular (PGCC); a deliberação deste órgão de assessoramento em sua 6ª reunião ordinária de 2025, realizada no dia 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) da disciplina Introdução a Técnicas Bibliométricas e Cienciométricas, do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água – PPGMSA, e encaminhar para a apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA****PROGRAMA GERAL DE DISCIPLINA****Identificação**

<b>Cursos que atende</b>	<b>Departamento</b>
Manejo de solo e água	

<b>Código</b>	<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Posição na Integralização</b>
	Introdução a Técnicas Bibliométricas e Cienciométricas	

**Professor**

Rafael Leandro Fernandes Melo

<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Nº de Créditos</b>	<b>Carga Horária Total</b>
<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Teórica-Prática</b>	<b>Total</b>		
-	-	4	4	4	60

**Pré-Requisito**

-

**Objetivo**

Capacitar os alunos a compreender, planejar e aplicar técnicas fundamentais de bibliometria e cienciométrica para mapear, analisar e interpretar a produção científica em diferentes áreas do conhecimento, com foco no uso de metadados, indicadores e ferramentas especializadas como apoio à redação e avaliação de artigos científicos.

**Ementa**

Introdução à bibliometria e cienciométrica. Conceitos fundamentais e evolução histórica dos estudos métricos da informação. Coleta, organização e análise de metadados científicos. Principais indicadores bibliométricos e cienciométricos. Ferramentas e softwares para análise (VOSviewer, CiteSpace, RStudio, Bibliometrix, entre outros). Técnicas de mapeamento científico e construção de redes de colaboração. Análise de impacto e produtividade científica. Estudos de caso aplicados à redação e avaliação de artigos científicos. Visualização de dados e interpretação de resultados. Discussão sobre ética, limitações e boas práticas no uso de métricas científicas.

**Conteúdo Programático**

<b>Nº da Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nº de Horas</b>		
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T-P</b>
I	<b>Fundamentos e Ferramentas de Análise Bibliométrica e Cienciométrica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conceitos fundamentais de bibliometria e cienciométrica.</li><li>• Evolução histórica e aplicações na ciência contemporânea.</li><li>• Tipos de indicadores: produtividade, impacto e colaboração.</li><li>• Metadados e suas fontes: Web of Science, Scopus, Dimensions, Google Scholar.</li><li>• Introdução aos softwares: VOSviewer, CiteSpace, Bibliometrix.</li><li>• Instalação, configuração e estrutura de dados das ferramentas.</li><li>• Planejamento de estudos bibliométricos: definição de</li></ul>			10

	objetivos e estratégias de busca.			
II	<p><b>Técnicas de Análise e Mapeamento Científico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção e análise de redes de coautoria, cocitação e coocorrência de termos.</li> <li>• Interpretação de indicadores de impacto, produtividade e colaboração.</li> <li>• Geração de mapas científicos: visualização e análise de clusters.</li> <li>• Análise temporal e tendências em áreas do conhecimento.</li> <li>• Estudos de caso em análise de áreas e temas científicos.</li> <li>• Limitações e desafios na análise de dados bibliométricos.</li> </ul>			25
1º AVALIAÇÃO	Prova prática (exercícios com ferramentas de análise e interpretação de redes e indicadores); elaboração de 70% do artigo científico			
III	<p><b>Aplicações Práticas e Produção Científica Baseada em Dados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de resultados bibliométricos no planejamento e redação de artigos científicos.</li> <li>• Como fundamentar revisões de literatura com dados cienciométricos.</li> <li>• Ética e boas práticas no uso de métricas científicas.</li> <li>• Elaboração de relatórios e dashboards com dados bibliométricos.</li> <li>• Discussão sobre implicações das métricas na política científica e avaliação de pesquisa.</li> <li>• Perspectivas futuras: inteligência artificial e bibliometria avançada.</li> </ul>			25
2º AVALIAÇÃO	Defesa e submissão do artigo científico			

Metodologia Utilizada		
Recursos Didáticos	Recursos Materiais	Instrumentos de Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas expositivas</li> <li>- Estudos individuais e/ou em grupos</li> <li>- Resolução de exercícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Data-show, Computadores, Quadro branco e marcadores, softwares livres de análise de rede.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prova prática</li> <li>- Trabalhos escritos (individual e/ou em grupo)</li> <li>- Seminários</li> </ul>

Referências Bibliográficas
<p><b><u>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</u></b></p> <p>ARIA, M.; CUCCURULLO, C. Bibliometrix: an R-tool for comprehensive science mapping analysis. <i>Journal of Informetrics</i>, v. 11, n. 4, p. 959-975, 2017. DOI: <a href="https://doi.org/10.1016/j.joi.2017.08.007">https://doi.org/10.1016/j.joi.2017.08.007</a>.</p> <p>GLÄNZEL, W.; MOED, H. F.; SCHMOCH, U.; THELWALL, M. (org.). <i>Springer Handbook of Science and Technology Indicators</i>. Cham: Springer, 2019. DOI: <a href="https://doi.org/10.1007/978-3-030-02511-3">https://doi.org/10.1007/978-3-030-02511-3</a>.</p> <p>VAN ECK, N. J.; WALTMAN, L. Software survey: VOSviewer, a computer program for bibliometric mapping. <i>Scientometrics</i>, v. 84, n. 2, p. 523-538, 2010. DOI: <a href="https://doi.org/10.1007/s11192-009-0146-3">https://doi.org/10.1007/s11192-009-0146-3</a>.</p> <p><b><u>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</u></b></p> <p>BIBLIOMETRIX. <i>Bibliometrix/Biblioshiny</i>. Disponível em: <a href="https://www.bibliometrix.org/">https://www.bibliometrix.org/</a>. Acesso em: 27 jun. 2025.</p> <p>VAN ECK, N. J.; WALTMAN, L. <i>VOSviewer</i>. Disponível em: <a href="https://www.vosviewer.com/">https://www.vosviewer.com/</a>. Acesso em: 27 jun. 2025.</p>

CHEN, C. *CiteSpace*. Disponível em: <https://sourceforge.net/projects/citespace/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

ELSEVIER. *Scopus*. Disponível em: <https://www.scopus.com/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

CLARIVATE ANALYTICS. *Web of Science*. Disponível em: <https://www.webofscience.com/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

### Aprovação

Departamento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025  
Data

\_\_\_\_\_  
Ass. do Chefe do Departamento

Conselho de Ensino e Pesquisa

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025  
Nº da Reunião Data

\_\_\_\_\_  
Ass. da Secretária do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

<b>Relator</b>		<b>Daniel Cavalcante Lopes</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa.</b>	
<b>1. Relatório</b>		
<p>Trata-se de minuta de resolução que visa regulamentar o Estágio em Pesquisa para discentes de Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.</p> <p>A minuta reconhece a importância do estágio como uma atividade de formação qualificada no ambiente de pesquisa, instituindo o Programa de Bolsa Pesquisa Empresa. O estágio tratado pela minuta é o de pesquisa e realizado fora da instituição.</p>		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>x</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
<p><b>Emenda 01</b> – Artigo 2: alterar a redação “o estagiário e o orientador do(a) discente, que visa à preparação do(a) discente para a área da pesquisa científica ou aplicada” para “o (a) estagiário(a) e o seu (sua) orientador (a), visando à preparação para a área da pesquisa científica ou aplicada.</p> <p><b>Justificativa:</b> adequação textual</p>		
<p><b>Emenda 02</b> – Artigos 5, 6 e 7: Alterar siglas Ufersa para caixa alta UFERSA.</p> <p><b>Justificativa:</b> adequação textual</p>		
<p><b>Emenda 03</b> – Artigo 7 § 2º: Acrescentar após a vírgula “a qualquer momento”.</p> <p><b>Justificativa:</b> Deixar explícito quando pode ser rescindido</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Emenda 04** – Artigo 7 § 5º: Acrescentar após a palavra “período” a palavra “regular”.

**Justificativa:** Evitar que o aluno solicite prorrogação de período, devido ao estágio. Visto que, alunos que finalizam os trabalhos após o prazo regular podem prejudicar o conceito dos programas.

**Emenda 05** – Artigo 9: Acrescentar após o final da sentença “, com a UFERSA.”.

**Justificativa:** isentar a instituição de qualquer responsabilidade trabalhista.

**Emenda 06** – Artigo 11: Trocar o termo aluno por discente.

**Justificativa:** Padronização do texto.

Mossoró, 09 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

DANNIEL CAVALCANTE LOPES

Data: 09/05/2025 14:45:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Daniel Cavalcante Lopes**

Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## ANEXO II

### Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Proponente</b>	José Albenes Bezerra Júnior
<b>Documento</b>	Minuta de Resolução Consepe que dispõe sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa.
<b>1. Emendas</b>	
<p><b>Emenda 01</b> (Albenes – Alterar o preâmbulo): Dispõe sobre a regulamentação do Estágio em Pesquisa para discente de pós-graduação na condição de Bolsista de Pesquisa Empresa. Justificativa: Manter a coerência com o 1º.</p> <p><b>Emenda 02</b> (Albenes – alterar): <b>Art.1º</b> Dispor sobre a regulamentação do Estágio em Pesquisa e da Bolsa Pesquisa Empresa no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. Justificativa: Melhorar o texto.</p> <p><b>Emenda 03</b> (Albenes – alterar e criar parágrafo único): <b>Art. 2º</b> O Estágio em Pesquisa é uma atividade de formação voltada à qualificação de estudantes para a atuação em pesquisa científica ou aplicada, desenvolvida em ambientes de pesquisa da universidade, de empresas ou em campo. Parágrafo único. A realização remota da pesquisa será permitida mediante acordo entre a empresa parceira, o(a) estagiário(a) e seu(sua) orientador(a). Justificativa: Melhorar a proposta do artigo.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Emenda 04**

(Albenes – alterar): **Art. 4º** À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG compete a gestão do Programa, bem como a formalização em instrumento legal próprio.

Justificativa: Melhorar o texto.

**Emenda 05**

(Albenes – incorporar o artigo 5º ao artigo 7º, criando um parágrafo no até então art. 7º)

§ X O Termo de Compromisso, constante no Anexo I, celebrado entre a Ufersa e a empresa interessada, será subscrito, em nome da Instituição, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, uma vez que não implicará na utilização de recursos da Ufersa.

Justificativa: Unificar a discussão sobre o termo de compromisso.

**Emenda 06**

(Albenes – Realocar o art. 10 para o art.11)

Justificativa: Deixar o texto dos “casos omissos” para o momento posterior ao artigo da “responsabilidade da empresa ou do aluno”.

Mossoró, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR  
Data: 04/08/2025 20:28:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**José Albenes Bezerra Júnior**

Conselheiro do Consepe



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00038/2024/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.002154/2024-45**

**INTERESSADOS:** ASSESSORIA ESPECIAL - GABINETE DA REITORIA.

**ASSUNTOS:** REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIO EM PESQUISA PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. GABINETE DA REITORIA. ASSESSORIA ESPECIAL. RESOLUÇÃO. ESTÁGIO EM PESQUISA. CONCESSÃO DE BOLSA. FORMAÇÃO PROFISSIONAL. MÉRITO ADMINISTRATIVO. RESERVA DO GESTOR. MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO. APROVAÇÃO. **CONDICIONADA.**

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de consulta promovida pela Assessoria Especial da Reitoria, relativa à análise de Minuta de Regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa, de modo que os autos foram encaminhados para apreciação da **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>. Além disso, o TCU, no Acórdão/Plenário nº 3.241/2013, já se manifestou nestes termos:

[...]

Conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União), e orientação normativa da Advocacia Geral da União, expressa nas Notas DECOR/CGU/AGU Nº 007/2007- SFT e 191/2008-MCL, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo são de competência exclusiva da Advocacia-Geral da União, dentre as quais se inclui a emissão de parecer prévio e obrigatório sobre a aprovação de minutas de contratos e de convênios a que alude o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Assim, tais atribuições não podem ser substituídas pelas opiniões emitidas pelos adjuntos jurídicos, assessores jurídicos civis e militares bacharéis em Direito, sendo-lhes facultado, no máximo, auxiliar os trabalhos jurídicos dos membros do AGU.

[...].

2. Os autos, encaminhados/recebidos a esta Procuradoria Federal em **20/02/2024**<sup>[2]</sup>, estão instruídos com os seguintes elementos:

**Sequência 1**

(a) consta documento com teor da consulta formalizada pela Assessoria Especial da Reitoria;

**Sequência 2**

(b) às fls. 01/03minuta de resolução CONSUNI nº XXX/202X, de XX de XXXX de 202X;

(c) às fls. 04/06, anexo I - Termo de Compromisso - Estágio em Pesquisa.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3][4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº

8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB).

6. Na consulta em apreço existe, tão somente, a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, como no caso, que exige **manifestação jurídica sobre a minuta de resolução que dispõe sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa no âmbito da UFERSA**. Desse modo, cumpre transcrever o teor da consulta, nesses termos:

A resolução dispõe sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –UFERSA e sobre a Bolsa Pesquisa Empresa.

Com vistas a estimular a parceria entre Universidade e Empresa, através do financiamento de bolsas, destinadas a alunos de Pós-Graduação por parte de empresas. O Estágio em Pesquisa é definido como o ato de formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvido no ambiente de pesquisa da empresa, na universidade, em campo, ou de forma remota quando for acordado entre a empresa parceira, o estagiário e orientador do(a) discente, que visa à preparação do(a) discente para a área da pesquisa científica ou aplicada

## 2.1 DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS.

7. De início, cabe definir o que é estágio segundo a Lei nº 11.788/2008:

Art. 1º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

[...]

8. Da leitura do texto legal, destaca-se a ideia de que o estágio não é mais considerado como uma atividade meramente extracurricular, sendo necessária a efetiva participação da instituição de ensino nesse processo de aprendizado. A diferenciação de estágio obrigatório e não-obrigatório reside apenas no fato de que o estágio obrigatório é condição para aprovação e obtenção do diploma e o estágio não-obrigatório é opcional, mas integrará carga horária do curso.

9. Essa definição evidencia o estágio como processo educativo no qual o conhecimento aprendido nas salas de aula é experimentado na atividade profissional. Contudo, não é viável à própria universidade proporcionar para todos os seus estudantes a experiência real do campo de trabalho. Nesse sentido, a instituição de ensino pode procurar entidades públicas ou privadas capazes de ofertar campo de estágio nas áreas dos cursos disponíveis no *Campus*. A matéria posta sob exame recebe tratamento legal e regulamentar, mormente nas disposições constantes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

## 2.2 MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO.

10. Considerando que a UFERSA atuará **como instituição não concedente de estágio**, assumindo, tão somente, a **posição de instituição de ensino**, passa-se a análise da minuta apresentada. Nesse sentido, observa-se que ela não apresenta aparentemente qualquer disposição contrária à legislação, contendo, inclusive, as ordinárias disposições legais relativas à concessão de estágio não obrigatório.

11. Atente-se, ainda, que a jornada de atividades do estágio deve estar de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei do Estágio e que Convênio deve estabelecer vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, como exigido no artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008. Seria interessante também serem previstas as condições de desligamento/substituição de estagiário, resolução de casos omissos, quem deve elaborar o plano de atividades, a impossibilidade de renovação de estágio de aluno com desempenho ou frequência inferior *etc*.

12. Ademais, cumpre alertar para o fato de que o Termo de compromisso deverá ser assinado pelo representante ou assistente legal, para os alunos absoluta ou relativamente incapazes, conforme explicitado nos artigos 3º, inciso I, e 4º, inciso I, do Código Civil, e do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.788/2008, cabendo reservar na minuta de Termo de Compromisso um espaço para as respectivas assinaturas.

13. A despeito da regularidade da Minuta de Resolução e das considerações ventiladas nos itens 10 a 12 *supra*, cumpre destacar os seguintes pontos:

(a) a área administrativa deve observar o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 95/1998. Aliás, esse mesmo regramento deve ser observado na minuta de Termo de Compromisso;

(b) *artigo 3º* - sugere-se a inclusão de parágrafo único, justamente para deixar claro qual a instituição pagará a bolsa de estágio, se a UFERSA ou a empresa conveniada, a despeito da Cláusula Terceira da Minuta de Termo de Compromisso;

(c) *artigo 5º* - sugere-se a inclusão de parágrafo único, tendo em vista a necessidade de comprovar o instrumento jurídico que permitiu a delegação de competência em apreço (artigo 58, inciso X, do Regimento da UFERSA). Além disso, em função da necessidade de parágrafo único, o *caput* do artigo 5º também deve ser reformulado, seja para dispensar a inclusão de parágrafo único, reformulando toda a questão, seja para torná-lo compatível com a inclusão do parágrafo único;

(d) *artigos 11 e 12* - deve-se corrigir a numeração;

14. Além disso, com relação à Minuta de Termo de Compromisso, a despeito de sua regularidade, deve-se observar o que se segue:

(a) a área administrativa deve observar o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 95/1998; e

(b) promover a inclusão de Cláusula de Foro.

15. Feitas essas considerações, insta mencionar que, em tese, inexistente qualquer prejuízo à UFERSA e, por outro lado, vislumbra-se um evidente benefício à Instituição em função da melhor capacitação dos seus discentes. Em todo caso, essa é uma temática que adentra o *mérito administrativo* do gestor da Instituição, de modo que, nesse tocante, as considerações desta Procuradoria Federal, quando aventadas, não passam de meras sugestões sem qualquer pretensão de vinculação, por não se arrimar num parâmetro legal impositivo, porém, tão somente, numa análise desinteressada do caso.

### 3. CONCLUSÃO

16. Ante o exposto, conclui-se<sup>[5]</sup> pela legalidade da Minuta de Regulamentação de Estágio em Pesquisa para discente de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa.

17. Nos termos das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Márcio Ribeiro Lima**  
Procurador-Federal  
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

---

### NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentra questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091002154202445 e da chave de acesso 8c5c2cca



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1417099299 e chave de acesso 8c5c2cca no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-02-2024 17:01. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXXXXXX de XXXX.

Dispõe sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa para discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa.

**(Albenes - Alterar o preâmbulo):** Dispõe sobre a regulamentação do Estágio em Pesquisa para discente de pós-graduação na condição de Bolsista de Pesquisa Empresa.

**Justificativa: Manter a coerência com o 1º.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de ampliação dos mecanismos de fomento para a formação de recursos humanos; a necessidade da regulamentação sobre o Estágio em Pesquisa realizado por alunos de Pós-Graduação em institutos de pesquisa públicos ou privados, administração pública federal direta, autárquica e fundacional de forma geral e empresas privadas; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que considera discentes de pós-graduação, conforme seu art 1º; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XX Reunião XXXXXXX de 2025, realizada no dia XX de XXXXXXX de 2025, resolve:**

Art. 1º Dispor sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e sobre a Bolsa Pesquisa Empresa.

**(Albenes - alterar): Art.1º** Dispor sobre a regulamentação do Estágio em Pesquisa e da Bolsa Pesquisa Empresa no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa.

**Justificativa: Melhorar o texto.**

Art. 2º Estágio em Pesquisa é definido como o ato de formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvido no ambiente de pesquisa da empresa, na universidade, em campo, ou de forma remota quando for acordado entre a empresa parceira, o estagiário e o orientador do(a) discente, que visa à preparação do(a) discente para a área da pesquisa científica ou aplicada.

**(Relator – Dannel – Alterar)** Art. 2º Estágio em Pesquisa é definido como o ato de formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvido no ambiente de pesquisa da empresa, na universidade, em campo, ou de forma remota quando for acordado entre a empresa parceira, o(a) estagiário(a) e o seu (sua) orientador(a), visando à preparação para a área da pesquisa científica ou aplicada.

**Justificativa: adequação textual**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**(Albenes - alterar e criar parágrafo Único): Art. 2º** O Estágio em Pesquisa é uma atividade de formação voltada à qualificação de estudantes para a atuação em pesquisa científica ou aplicada, desenvolvida em ambientes de pesquisa da universidade, de empresas ou em campo.

Parágrafo único. A realização remota da pesquisa será permitida mediante acordo entre a empresa parceira, o(a) estagiário(a) e seu(sua) orientador(a).

**Justificativa: Melhorar a proposta do artigo.**

Art. 3º Fica criado o Programa de Bolsa Pesquisa Empresa, que tem por objetivo estimular a parceria entre Universidade e Empresa, através do financiamento de bolsas, destinadas a alunos de Pós-Graduação por parte de empresas.

Art. 4º Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROPPG a gestão do Programa, compreendendo a formalização em instrumento legal apropriado.

**(Albenes - alterar): Art. 4º** À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG compete a gestão do Programa, bem como a formalização em instrumento legal próprio.

**Justificativa: Melhorar o texto.**

Art. 5º Por não implicar na utilização de recursos da Ufersa, o termo de compromisso, apresentado no Anexo I, celebrado entre a Ufersa e a Empresa, será assinado em nome da Universidade pelo Pró-Reitor da PROPPG.

**(Albenes - incorporar o artigo 5º ao artigo 7º, criando um parágrafo no até então art. 7º)**

Art. 6º Para realização do Estágio, o (a) discente deverá ter vínculo institucional, com matrícula ativa na Ufersa.

Art. 7º A formalização do Estágio junto à concedente se dá mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o (a) discente, o (a) orientador (a), a parte concedente e a Ufersa.

§1º O Estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso.

§2º Após o início das atividades do Estágio, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, junto ao setor responsável.

**(Relator – Danniell – Alterar)** §2º Após o início das atividades do Estágio, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer momento, junto ao setor responsável.

**Justificativa: Deixar explícito quando pode ser rescindido**

§3º Caracteriza-se abandono de Estágio a cessão das atividades previstas no Termo de Compromisso sem o devido Termo de Rescisão de Estágio.

§4º A Jornada de atividade de Estágio será acordada entre a Ufersa, a parte concedente e o estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso, bem como não ultrapassar o estabelecido na legislação vigente.

§5º A duração do Estágio em Pesquisa para estudantes de pós-graduação terá o limite máximo igual ao período de seu vínculo com o programa de pós-graduação.

**(Relator – Danniell – Alterar)** §5º A duração do Estágio em Pesquisa para estudantes de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

pós-graduação terá o limite máximo igual ao período regular de seu vínculo com o programa de pós-graduação.

**Justificativa: Evitar que o aluno solicite prorrogação de período, devido ao estágio. Visto que, alunos que finalizam os trabalhos após o prazo regular podem prejudicar o conceito dos programas.**

**(Albenes - incorporar o artigo 5º ao artigo 7º, criando um parágrafo no até então art. 7º)**

§ X O Termo de Compromisso, constante no Anexo |, celebrado entre a Ufersa e a empresa interessada, será subscrito, em nome da Instituição, pelo(a) Pré-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, uma vez que não implicará na utilização de recursos da Ufersa.

**Justificativa: Unificar a discussão sobre o termo de compromisso.**

Art. 8º Caberá à PROPPG:

I - propor convênios;

II - emitir, quando necessário, o Termo de Compromisso;

III - aprovar o Termo de Compromisso quando emitido por outra Instituição; e

IV - promover a tramitação de documentos, viabilizando agilidade no processo de formalização dos Estágios em Pesquisa;

Art. 9º O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**(Relator – Danniell – Alterar)** Art. 9º O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Ufersa.

**Justificativa: isentar a instituição de qualquer responsabilidade trabalhista.**

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

**(Albenes - Realocar o art. 10 para o art.11)**

**Justificativa: Deixar o texto dos “casos omissos” para o momento posterior ao artigo da “responsabilidade da empresa ou do aluno”.**

Art. 11. É responsabilidade da Empresa ou do aluno a contratação do seguro, quando necessário.

**(Relator – Danniell – Alterar)** Art. 11. É responsabilidade da Empresa ou do discente a contratação do seguro, quando necessário.

**Justificativa: Padronização do texto.**

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO EM PESQUISA - BOLSA PESQUISA EMPRESA

<b>EMPRESA CONCEDENTE</b>
Razão Social:
Endereço:
Telefone:
Município:
Bairro:
Estado:
CEP:
CGC/MF:
Inscrição Estadual:
Representada (o) por:
Cargo:
E-mail:
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>
Razão Social: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
CNPJ: 24.529.265/0001- 40
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN
CEP: 59.625-900
Representado por: Prof. Dr.
Cargo: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Fones: (84) 3317- 8295   Ramal: 1795
E-mail: proppg@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

<b>ESTUDANTE</b>
Nome:
Programa de Pós-Graduação:
RG nº:
CPF nº:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:
<b>PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)</b>
Nome:
Matrícula:
Departamento:
Unidade:
E-mail:
Pelo presente Termo de Compromisso, a Ufersa, doravante denominada Unidade de Ensino, concede ao (à) estudante, uma Bolsa Pesquisa Empresa oferecida pela empresa concedente acima.

Cláusula 1. Pelo presente Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, o (a) Estudante se compromete a desenvolver o Projeto de Pesquisa na área \_\_\_\_\_, selecionado pela Empresa supra.

Cláusula 2. Fica compromissado entre as partes que este Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa terá prazo máximo de vigência de \_\_\_\_\_ meses a contar da data de início do projeto, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, endereçada aos demais signatários deste Termo.

Cláusula 3. A Empresa pagará mensalmente a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a título de Bolsa, à Diretoria de Contabilidade e Finanças — DCF da Pró-Reitoria de Planejamento — Proplan da Ufersa via Guia de Recolhimento da União — GRU, que se responsabilizará por repassar o valor para o estudante através de depósito em conta corrente mantida junto aos bancos conveniados, ou poderá depositar diretamente em conta corrente do(a) discente.

Parágrafo único – O repasse dos valores de bolsa ao (à) estudante, somente será efetuado após o envio do comprovante de GRU por parte da empresa supra ao DCF, sendo que o GRU deverá ser solicitado ao DCF pela empresa mensalmente, ou com a periodicidade desejada pela empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cláusula 4. No desenvolvimento do Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, ora compromissado, caberá ao (à) estudante:

a) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório;

b) cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao programa de bolsa pesquisa empresa, emanadas da UNIDADE DE ENSINO e da EMPRESA CONCEDENTE, podendo responder pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento;

c) informar, a UNIDADE DE ENSINO e da EMPRESA CONCEDENTE, por escrito, do trancamento, abandono ou conclusão do curso;

d) manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do presente Termo, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da EMPRESA CONCEDENTE, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;

e) manter assiduidade e aproveitamento acadêmico satisfatório em relação ao curso durante a vigência da bolsa;

f) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a bolsa, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.

Cláusula 5. O (A) Estudante e o (a) Orientador (a) se comprometem a entregar, à PROPPG, um relatório das atividades desenvolvidas ao término deste Termo de Compromisso.

Cláusula 6. As questões como, apresentação e publicação de trabalhos em eventos técnico- científicos, transferência de tecnologia desenvolvida, documentações geradas pelos projetos, resultados, metodologias e inovações patenteáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Termo de Compromisso, serão tratadas em documento próprio e específico entre as partes observando as normas da Ufersa relacionadas à Inovação e Transferência Tecnológica.

Cláusula 7. Assim materializada, documentada e caracterizada, a presente Bolsa, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício ou previdenciário com a Instituição de Ensino nem com a Empresa Concedente.

Cláusula 8. Constituem motivos para interrupção automática da vigência ou rescisão pleno jure do presente Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, do(a) Estudante com a Unidade de Ensino.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições expressa neste Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, as partes o assinam em 4 (quatro) vias de igual teor, cabendo a 1ª via à Instituição de Ensino (PROPPG), 2ª via Empresa, 3ª via Orientador (a), 4ª via Estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

Professor Orientador

Estudante

Empresa Concedente

Pró-Reitor (PROPPG)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

## PONTO 03

Outras ocorrências.

